

lei n.º 537

2
Autoriza a assinatura de convênio com a Fundação Projeto RONDON. 1

A câmara Municipal de Simonissa, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Fundação Projeto RONDON, termo de convênio visando das condições de desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe daquela neste município segundo as cláusulas conveniadas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1.º desta lei, correrão pela dotação 3.2.3.1. Subvenções sociais - Entidades Educacionais, Fundações e Clubes Recreativos e Desportivos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Simonésia,
27 de dezembro de 1982.

